



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 02/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST

Processo nº. 23068.006489/2019-62

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração por delegação da Portaria nº. 542/2015-GR/UFES, **Teresa Cristina Janes Carneiro**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 467.174 — SSP-ES, CPF nº. 826.569.167-04, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO: o Ofício anexo ao sequencial de nº. 293 dos autos em epígrafe, que solicita alteração da coordenação e da coordenação adjunta do contrato, razão pela qual solicita as devidas alterações.

Em face do exposto, a correta redação **DA CLÁUSULA SÉTIMA — DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - é a que segue:

Onde se lê:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A coordenação deste contrato será de responsabilidade da **Silvanete Pereira dos Santos**, matrícula SIAPE nº 1317851, CPF/MF 895.323.255-49, lotada no Departamento de Teorias do Ensino e Práticas Educacionais/CE da CONTRATANTE, e em sua ausência em decorrência de afastamentos ou impedimentos legais atuará coordenação adjunta o servidor **Valter Martins Giovedi**, matrícula SIAPE nº 2110910, CPF/MF 277.745.848-03, lotado no Departamento de Educação, Política e Sociedade/CE da CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade:

Leia-se:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A coordenação deste contrato será de responsabilidade Professor **Reginaldo Célio Sobrinho**, matrícula SIAPE nº 1786005, CPF/MF 024.630.817-67, Diretor do Centro de Educação da CONTRATANTE, e em sua ausência em decorrência de afastamentos ou impedimentos legais atuará coordenação adjunta a professora **Janinha Gerke**, matrícula SIAPE nº 3039084, CPF/MF 068.861.487-61, lotada na Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE da CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade:



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória, ES.

TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO
Pró-Reitora de Administração

ARMANDO BIONDO FILHO
Superintendente da FEST

Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades como coordenador do projeto, conforme consta na Cláusula Sétima do instrumento original:

REGINALDO CÉLIO SOBRINHO
Coordenador

Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades como coordenadora adjunta do projeto, conforme consta na Cláusula Sétima do instrumento original:

JANINHA GERKE
Coordenador Adjunto

EDSON MACIEL JUNIOR
Fiscal

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo de Assinatura, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
REGINALDO CELIO SOBRINHO - SIAPE 1786005
Diretor do Centro de Educação
Centro de Educação - CE
Em 19/04/2022 às 14:47

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/452499?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O P U ES P
 ANIN A ER E SIAPE
 C C L E C CE
 C C L E C CCLEC CE
 E
 P A O



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
EDSON ACIEL JUNIOR - SIAPE 3333642
Departamento de Educação, Política e Sociedade - DEPS/CE
Em 20/04/2022 às 11:53

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/453560?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO - SIAPE 1510449
Pr -Reitor de Administração
Pr -Reitoria de Administração - PROAD
Em 09/05/2022 às 20:58

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/468491?tipoArquivo=O>